

Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos baseia-se nos mesmos princípios das utilizadas para as taxas municipais, ou seja, considerando os custos de produção.

Assim, foram definidas as seguintes tarifas:

Tarifa de utilização de abastecimento de água;
Tarifa de utilização de saneamento de águas residuais;
Tarifa de utilização de Resíduos Sólidos Urbanos;
Tarifas de serviços auxiliares.

A metodologia de aferição do custo inerente aos bens e serviços dos sistemas de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos susceptíveis de cobrança de tarifas pelo Município de Odemira, teve como base a recomendação proposta pelo Instituto Regulador de Águas e Resíduos (IRAR) actualmente Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR).

Assim, para as tarifas de utilização dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e resíduos sólidos urbanos, foram diferenciadas duas componentes: componente fixa e componente variável.

Para a obtenção da componente fixa foram considerados todos os custos do investimento das infra-estruturas de águas de abastecimento, saneamento e resíduos sólidos urbanos através da amortização anual dos investimentos, aos quais foram subtraídos os subsídios a fundo perdido obtidos pelo Município de Odemira para esses investimentos. Foram ainda considerados os custos de manutenção, bem como, os custos operacionais referentes à exploração dos sistemas, obtendo-se assim o custo total anual.

Tendo em conta o número total de consumidores existentes no concelho de Odemira, obteve-se o custo individual mensal.

Para o cálculo da componente variável do abastecimento de água, considerou-se exclusivamente a tarifa média de 0,7016 €/m³ e para o Saneamento de Águas Residuais considerou-se exclusivamente a tarifa média de 0,8063 €/m³ ambas a pagar à empresa Águas Públicas do Alentejo, SA — AgdA, no âmbito da parceria em “Alta” estabelecida entre a Associação de Municípios para a Gestão das Águas públicas -AMGAP e as Águas de Portugal SA, tarifas estas com incidência a partir de Janeiro de 2011, por força do estabelecido no contrato aprovado pela Câmara e Assembleia Municipal de Odemira para os próximos 50 anos. Os custos médios determinados pela AgdA foram baseados nos encargos inerentes à gestão e exploração dos sistemas actualmente geridos pelo Município. Os custos do sistema em alta da AgdA, especialmente no sistema de abastecimento de água, apresentam uma economia de escala pelo facto de estarem concentrados num único sistema e não num enorme número de pequenos sistemas para servirem poucos utilizadores.

Para o cálculo da componente variável dos resíduos sólidos urbanos considerou-se o valor pago à Ambilital EIM, pelos serviços de tratamento de resíduos em 2009.

Para o cálculo das tarifas dos serviços auxiliares foram considerados os custos de produção seguindo a mesma metodologia definida para as outras taxas municipais.

1 — Definição de Preços

As Tarifas a aplicar nos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e resíduos sólidos urbanos, tiveram por base os custos de investimento, de produção sendo-lhes ainda atribuída uma componente referente à decisão política que reflecte as orientações emanadas da recomendação da ERSAR.

1.1 — Preços de Abastecimento de Água

A componente fixa foi diferenciada em consumidores domésticos e não domésticos em função dos diâmetros do contador.

A componente variável foi também diferenciada em consumidores domésticos e não domésticos. Nos consumidores domésticos foram definidos quatro escalões progressivos em função do consumo mensal. Nos consumidores não domésticos foi considerado um escalão único.

1.2 — Preços de Saneamento de Águas Residuais

A componente fixa foi diferenciada em consumidores domésticos e não domésticos, ambos com escalão único.

A componente variável foi também diferenciada em consumidores domésticos e não domésticos, considerando-se um escalão único em ambos os casos, seguindo o pressuposto emanado da recomendação da ERSAR relativamente à fórmula matemática para o cálculo da componente variável.

1.3 — Preços de Resíduos Sólidos Urbanos

A componente fixa foi diferenciada em consumidores domésticos e não domésticos, devida em função do intervalo temporal objecto de facturação.

A componente variável foi também diferenciada em consumidores domésticos e não domésticos, considerando-se um escalão único. Contudo, dada a dificuldade em determinar a quantidade de resíduos efectivamente recolhidos, tomou-se como indicador o consumo de água por se considerar este um indicador base que apresenta uma correlação estatística significativa com a quantidade de resíduos produzidos pelos consumidores.

1.4 — Restantes Preços

Os preços dos serviços auxiliares de Água e Águas Residuais foram definidos com base nos custos de produção dos mesmos, sendo-lhes ainda atribuída uma componente referente à decisão política.

[...]

ANEXO III

Fundamentação das Isenções e Reduções de Taxas, Preços e Outras Receitas

[...]

C — Isenções e Reduções de Preços Municipais de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos

22 — As famílias cujo agregado familiar seja igual ou superior a seis pessoas podem requerer 50% de redução nos preços que constam na factura referentes ao consumo de água, saneamento de águas residuais e resíduos sólidos urbanos. O pedido deverá ser acompanhado de documentos que comprovem que se trata de habitação própria permanente e modelo do IRS para atestar o número de elementos do agregado familiar. A redução será concedida por um período de dois anos, findo o qual deve ser renovada, devendo a Entidade Gestora notificar o utilizador com uma antecedência mínima de 30 dias.

Fundamentação: Este benefício visa corrigir a penalização expressa na estrutura do sistema tarifário para famílias cujo agregado familiar seja igual ou superior a seis pessoas. O consumo médio de uma pessoa por dia varia entre 100 a 140 litros. Assim numa família composta por 6 ou mais pessoas o somatório dos consumos individuais de cada um dos seus membros faz com que esta família esteja sistematicamente no 3.º escalão (consumos de 16 a 25m³) podendo por vezes atingir o 4.º escalão (consumos maiores do que 25 m³). Assim a justificação desta redução assenta num benefício social às famílias numerosas para que possam usufruir de um tarifário semelhante a famílias com os mesmos consumos médios mas com agregados familiares mais baixos.

23 — As Autarquias, as pessoas colectivas de utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, associações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas legalmente constituídas, os partidos e coligações, registados de acordo com a lei, beneficiam de uma redução de 75%, nos preços que constam na factura referentes ao consumo de água, saneamento de águas residuais e resíduos sólidos urbanos bem como nas tarifas dos serviços auxiliares de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais desde que beneficiem de isenção ou redução de IRC, nos termos legais.

Fundamentação: Com este benefício visa-se dar cumprimento ao princípio da igualdade, na medida em que estas entidades, sem fins lucrativos e legalmente constituídas têm maiores dificuldades orçamentais para realizar o seu fim estatutário e, nesse sentido, merecem ser apoiadas pelo Município (vejam-se, artigos 13.º, 73.º n.º 2 e 79.º da CRP).

24 — As entidades públicas, beneficiam de uma redução de 50%, nos preços que constam na factura referentes ao consumo de água, saneamento de águas residuais e resíduos sólidos urbanos bem como nas tarifas dos serviços auxiliares de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais desde que beneficiem de isenção ou redução de IRC, nos termos legais.

Fundamentação: Este benefício fundamenta-se em finalidades de interesse público, na medida em que estas entidades desenvolvem actividades de prossecução de interesse ou utilidade pública (ver a propósito também o artigo 63.º, n.º 5 da Constituição da República Portuguesa — CRP).

203411641

MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Aviso n.º 13088/2010

Para os devidos efeitos, e de acordo com o disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a Lista Unitária de Ordenação Final, do Procedimento Concursal Comum, para ocupação de um posto de trabalho, na categoria de Técnico Superior, com formação na área das ciências económicas e financeiras, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115 de 17/06/2009, homologada por meu despacho de 5 de Maio de 2010:

Lista Unitária de Ordenação Final:

Candidata Aprovada:

Paula Cristina Moreira Fonseca — 14,595 a)

a) A candidata possui relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 4 do Artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

Candidatos Excluídos:

Adelino António Mestre Formigo *a)*
 Ana Cristina Martins Farinha *a)*
 Ana Luísa Tavares Matias *b)*
 Ana Sofia Ferreira Pires da Silva *c)*
 Anabela Cardoso Reis *c)*
 André João Simão Catarino *c)*
 António José Barroso Azevedo *a)*
 António Manuel dos Santos Gonçalves *a)*
 Bruno Miguel Bernardo Silva *c)*
 Carla Sofia dos Santos Aires *a)*
 Carlos Tiago Figueiredo Gomes *a)*
 Cláudia Évora Henriques Rodrigues *a)*
 Cláudia Fátima Soares de Sousa *a)*
 Clodomira Dias Serrão *b)*
 Elvino Armando Neves da Silva *a)*
 Hélder José Dias da Silva *a)*
 Hugo André da Costa Patrício *c)*
 Iola Dias Nora Dourado Rosa *c)*
 João Manuel Ferreira Esteves *a)*
 João Ricardo Fonseca Almeida *a)*
 José Manuel Almeida Lourenço *c)*
 Lina Isabel Dias Gaspar de Martins Rato *b)*
 Lúcia Maria Ramos de Jesus Marques *c)*
 Manuel Pessegueiro dos Santos *a)*
 Márcia Alexandra Polónio Guerreiro Azevedo *c)*
 Maria Daniela Cardoso Mota de Magalhães *a)*
 Maria Goreti Firmino Mendes *a)*
 Maria João Camacho Rodrigues *a)*
 Mário Rui Maurício Rodrigues *a)*
 Marlene Frederico Abreu Fernandes *a)*
 Nuno Miguel Cardoso Gomes Proença *b)*
 Nuno Miguel Marques Costa *c)*
 Nuno Miguel Pereira de Sousa Pereira Gonçalves *c)*
 Patrícia dos Anjos Cardoso Monteiro *c)*
 Paulo Adriano Melhorado Guindeira *c)*
 Pedro Filipe Silveira Inácio Rodrigues Pereira *a)*
 Pedro Rodrigo Monteiro Pedro *c)*
 Rita Isabel Cardoso Mouro *a)*
 Rita Mónica Marçal Marques Grácio *a)*
 Rui Filipe Alírio *a)*
 Sandra Cristina de Sousa Campos Poças Fernandes *a)*
 Sandra Filipa dos Santos Figueira Mateus Ferreira *c)*
 Sandra Isabel Duarte da Silva *a)*
 Sandra Paula Fernandes Dias
 Sara Miliciano Monteiro *a)*
 Sérgio Miguel Catarino Cardoso *a)*
 Sílvia dos Anjos Pereira *a)*
 Susana Cristina de Paiva e Oliveira Martins *c)*
 Susana Maria Cardoso Vicente de Matos *a)*
 Telma Marisa Lourenço dos Santos Ponte *a)*
 Vânia Cristina Manso Mendes *b)*
 Vanessa Sofia da Costa Varela *c)*
 Vânia Cristina Lage Padrão *a)*
 Verónica Abreu Araújo *a)*
 Vítor Manuel Morgado Marques *a)*

- a)* Por não ter comparecido à Prova de Conhecimentos;
b) Por ter desistido no decorrer da Prova de Conhecimentos;
c) Por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos.

Odivelas, 11 de Junho de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal,
Susana de Carvalho Amador.

303384661

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

Aviso n.º 13089/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *d)* do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, torna-se público que cessou, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do seguinte trabalhador:

António Moreira Matos — Assistente Operacional, posição remuneratória 9 — nível 9, desligado do serviço em 11/03/2010.

Paços do Município de Oliveira de Frades, 07 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Luís Manuel Martins de Vasconcelos.*
 303357404

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 13090/2010

Renúncia de Contrato

Faz-se público, que por despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 11 de Maio de 2010, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Senhora Presidente da Câmara, por Despacho n.º 19/2009, proferido no dia 23 de Novembro de 2009, foi deferido o pedido de renúncia do contrato individual de trabalho, solicitado pela Assistente Operacional (área funcional de Auxiliar de Acção Educativa), Joana Micaela Severino Carreira, nos termos do art.º 286.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com efeitos a partir de 21 de Junho de 2010.

Paços do Município de Palmela, 17 de Maio de 2010. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes* (no uso da competência subdelegada por Despacho n.º 29/2009, de 24/11).

303307062

MUNICÍPIO DE PENAFIEL

Aviso n.º 13091/2010

Lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 1 Técnico Superior — Engenharia do Ambiente e Território, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de Dezembro de 2009.

Candidatos aprovados:

Elsa Cristina Soares Rocha Carvalho Dias — 15,27 Valores
 Telmo Fernando Santos Pereira — 13,83 Valores
 Maria Albertina Gomes Borges — 12,14 Valores
 Bárbara Medeiros Marques Veloso — 11,90 Valores

Candidatos excluídos:

Ana Rita Gomes Francisco *a)*
 André Filipe Mendes Santos *a)*
 Luís Miguel Varela Martins Oliveira *a)*
 Mónica Fátima Pereira Rebelo *a)*
 Raul Manuel Ribeiro Teixeira *a)*
 André Filipe da Silva Teixeira *b)*

- a)* Por terem faltado à prova de conhecimentos
b) Por terem faltado à prova de avaliação psicológica

A presente lista foi homologada por meu despacho de 22 de Junho corrente, tendo sido, também, efectuadas as respectivas notificações e publicações nos termos do n.º 4,5 e 6, do art.º 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Da referida homologação pode ser exercida impugnação administrativa, nos termos do estipulado no n.º 3, do art.º 39.º da já citada Portaria

Paços do Município de Penafiel, 22 de Junho de 2010. — A Vereadora, com competências delegadas, *Dr.ª Susana Oliveira.*

303406417

Aviso n.º 13092/2010

Lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 1 Técnico Superior — Sociologia das Organizações, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de Dezembro de 2009.

Candidatos aprovados:

Cátia Isabel Marques Ferreira Vasconcelos Monteiro — 13,85 Valores
 Maria de Fátima da Mota Pereira — 12,45 Valores
 Paula Alexandra Leal Rocha — 11,98 Valores